COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 322/2017

AUTOR DO PROJETO VEREADOR IGOR KANNÁRIO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Estabelece medidas para que os pais ou responsáveis por crianças ou adolescentes regularmente matriculados nas instituições de ensino público e particular do Município de Salvador, apresentem cópia de receita de medicamentos a serem aplicados no horário escolar. "

PARECER

O Projeto em análise, da autoria do ilustre Vereador Igor Kannário já recebeu fundamentado Parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

Sob o aspecto orçamentário/Financeiro, em nada agride a legislação vigente, estando, no que toda a responsabilidade desta CFOF, apto a prosseguir sua tramitação.

VOTO

Diante do exposto opino PELA APROVAÇÃO do PLE 322/2017.

Sala da Comissões, em 18 de setembro de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator